

EDITAL 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO ELEITORAL CONJUNTO PARA ESCOLHA DA NOVA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art.1º O presente edital tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral para escolha da novas diretorias do Centro Acadêmico e Associação Atlética do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres, para o biênio 2022-2024, observando as disposições do Estatuto da Atlética Troianos e do Estatuto do Centro Acadêmico.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art.2º Em observância às normativas das duas entidades poderão candidatar-se:

I - Discentes do curso de Bacharelado em Sistema de Informação do IF Goiano - Campus Ceres que estejam devidamente matriculados e frequentes e que possuam ao menos 18 anos na data de inscrição da chapa.

Parágrafo Único. Não poderão se candidatar a diretoria do Centro Acadêmico discentes que ocupem cargo de representante de turma, conforme dispõe o estatuto da entidade.

- a) A lista dos representantes de turma será solicitada a atual direção do Centro Acadêmico e alternativamente a coordenação do curso.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art.3º A composição das entidades segue o disposto em seus respectivos estatutos, sendo:

§1º- Da composição do Centro Acadêmico:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;

- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - 2 Suplentes

§2º- Da composição da Associação Atlética Acadêmica:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Controladoria Interna;
- IV - Diretor Social;
- V - Diretor de Esportes;
- VI - Diretor Financeiro;
- VII - Diretor de Eventos;
- VIII - Design.

Art4º- É vedada a candidatura a mais de um cargo, mesmo entre entidades diferentes.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art5º - Será eleita a chapa de candidatos que obtiver maior número de votos para a respectiva entidade.

Parágrafo Único - As abstenções não serão consideradas para efeito de cálculo.

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art.6º São considerados eleitores todos os estudantes devidamente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Ceres.

CAPÍTULO VI DA CAMPANHA

Art.7º A campanha será realizada integralmente pela internet, ficando proibidos empregos de recursos maliciosos e ou ferramentas de divulgação de mensagens em massa. Também fica vedado ofensas, propagação de notícias falsas ou emprego de qualquer recurso linguístico com o objetivo de difamar a chapa adversária ou qualquer de seus membros.

I - Fica autorizada a candidatura e campanha das chapas que os membros excedam o número de vagas, desde de que respeitando o disposto no estatuto da entidade.

Parágrafo Único: As denúncias de eventuais irregularidades durante o processo deverão ser encaminhadas à comissão eleitoral, que poderá aplicar as sanções necessárias, incluindo a suspensão do pleito ou cassação de chapas. As denúncias devem ser enviadas para:

- a) casi.ce@ifgoiano.edu.br

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art.8º. Os eleitores deverão votar exclusivamente de forma eletrônica, através do site:

<<https://informatica.ifgoiano.edu.br/>>

§1º: É vedada a utilização de dados de terceiros, bem como a utilização de dados falsos.

Art.9º. O eleitor poderá votar em até duas chapas, uma para o Centro Acadêmico e uma para a Atlética.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração será realizada de forma eletrônica e divulgada online através do site:

<<https://informatica.ifgoiano.edu.br/>>

Parágrafo Único: Se necessário, mediante solicitação das chapas concorrentes, após a contabilização dos votos serão disponibilizados os dados da votação, excluindo os dados de caracterização pessoal, para fins de auditoria.

CAPÍTULO VIII DO RESULTADO

Art. 11. Será eleita a chapa com a maior quantidades de votos.

Art.12. Em caso de empate a chapa vitoriosa será aquela que a somatória do tempo de instituição, de todos os membros da chapa, for a maior, contabilizando apenas o período do ingresso no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

CAPÍTULO IX DA INSCRIÇÃO

Art.13. As inscrições serão realizadas apenas online através do site:

<<https://informatica.ifgoiano.edu.br/>>

CAPÍTULO X DA HOMOLOGAÇÃO

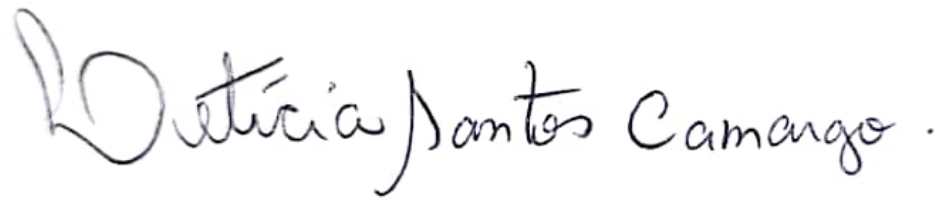
Art.14. Os resultados serão considerados homologados um dia após a sua divulgação, caso não haja contestações sobre o resultado.

CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA

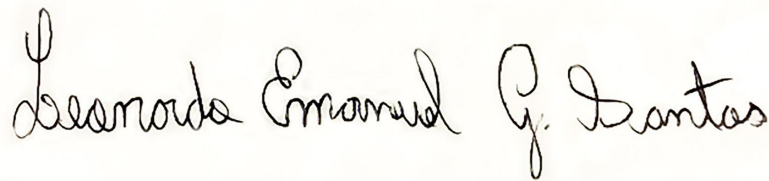
Art.15. O processo eleitoral conjunto para eleição da nova gestão do Centro Acadêmico e Associação Atlética, será realizado conforme calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE
24/08/2022	Divulgação do processo eleitoral.
31/08/2022	Inscrições das chapas
01/09/2022	Divulgação das chapas inscritas.
01/09/2022	Início do período de campanha.
12/09/2022	Fim do período de campanha.
13/09/2022	Votação, exclusivamente online.
14/09/2022	Divulgação do resultado.
14/09/2022	Homologação do resultado final da eleição.
15/09/2022	Rito de Posse

Ceres, 22 de agosto de 2022

A handwritten signature in black ink that reads "Leticia Santos Camargo." The signature is written in a cursive style with a large initial 'L'.

Leticia Santos Camargo
Presidenta do Centro Acadêmico
Presidenta da Comissão Eleitoral Integrada

A handwritten signature in black ink that reads "Leonardo Emanuel G. Santos". The signature is written in a cursive style with a large initial 'L'.

Leonardo Emanuel Gonzaga Santos
Presidente da Associação Atlética